

DECRETO N° 104, de 04 de novembro de 2022.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC,

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2030, de 01 de novembro de 2022,

Art. 1° - Ficam anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	03.0301.04.181.0006.2009 - <i>Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.12 - <i>Convênio de Trânsito Prefeitura</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	03.0301.04.181.0006.2009 - <i>Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.12 - <i>Convênio de Trânsito Prefeitura</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 135.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.361.0011.2022 - <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.01 - <i>Receitas e Transferências de Impostos - Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 223.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.361.0011.2022 - <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.01 - <i>Receitas e Transferências de Impostos - Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Das anulações de que tratam o artigo anterior, fica igualmente suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.361.0011.2083 - <i>Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.01 - <i>Receitas e Transferências de Impostos - Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 278.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.0022.1048 - <i>Pavimentação de Vias Urbanas</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.12 - <i>Convênio de Trânsito Prefeitura</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 04 de novembro de 2022.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal